

## RESOLUÇÃO Nº 04/2022, de 2 de junho de 2022.

**Estabelece a Política de Preço das mensalidades dos Cursos de Graduação da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA para o segundo semestre letivo de 2022.**

O DIRETOR GERAL da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE

Normatizar a Política de Preço das mensalidades dos cursos de Graduação da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA, para o segundo semestre letivo do ano de dois mil e vinte e dois, por meio das seguintes normas:

**Art. 1º.** Os valores das mensalidades que serão praticados pela FISMA, durante o segundo semestre letivo de 2022, constam dos ANEXOS I, II e III, respectivamente, para os Cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia, os quais passam a integrar esta Resolução.

**Art. 2º.** Para os acadêmicos contemplados com qualquer tipo de benefício (PROUNI, PROFISMA, FISMA FIDELIDADE, BOLSA CIDADÃ, BOLSA CORPORATIVA, FINANCIAMENTO ESTUDANTIL-FIES, CRÉDITO EDUCATIVO, CREDI-FISMA, PROGRAMA ESPECIAL FISMA MAIS), o valor da mensalidade constante dos ANEXOS I, II e III será praticado de acordo com o que estabelece a regulamentação de cada benefício.

**Art. 3º.** Os benefícios constantes no *caput* do Art. 2º são mutuamente excludentes, ou seja, o(a) acadêmico(a) não poderá acumular mais de um benefício, exceto a Bolsa PROUNI PARCIAL com FIES.

**Art. 4º.** Fica estabelecido, como data de pagamento da mensalidade, o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento até a data de vencimento ensejará a aplicação de juros, multa e inscrição do nome do acadêmico e/ou responsável financeiro nos órgãos de proteção do crédito (Serasa e SPC) e encaminhamento do débito para cobrança judicial.

**Parágrafo primeiro:** O(a) acadêmico(a) detentor(a) de qualquer benefício, que num determinado mês não efetuar o pagamento até a data de vencimento, conforme *caput* deste artigo, perderá o direito ao benefício no mês correspondente.

**Parágrafo segundo:** Ao resgatar a condição de adimplente no mês subsequente, o acadêmico recupera o benefício suspenso no mês anterior. Porém, permanecendo inadimplente por dois ou mais meses consecutivos, perderá o benefício em definitivo.

**Art. 5º.** O pagamento, à vista, do semestre/curso, ensejará um desconto adicional de 3% (três por cento) sobre o valor a ser pago.

**Art. 6º.** Os acadêmicos contemplados com qualquer um dos benefícios referidos no *caput* do Art. 2º, obrigatoriamente, deverão matricular-se no número máximo de créditos aconselhados por semestre em cada curso de graduação, para obter o benefício máximo.

**Parágrafo primeiro:** Os acadêmicos que se matricularem em um número de crédito inferior ao máximo aconselhado, serão contemplados com benefício proporcional ao número de crédito contratado, conforme as condições especiais definidas pela IES.

**Parágrafo segundo:** Os acadêmicos que aderirem ao FIES deverão formalizar o contrato ou o aditamento, no máximo, 30 (trinta) dias após a abertura do Sistema FIES. Caso isso não ocorra, o acadêmico será considerado inadimplente e estará sujeito ao previsto no *caput* do Art. 4º.

**Art. 7º.** A presente Política de Preços terá validade para o segundo semestre letivo de 2022, podendo ser mantida ou alterada para os semestres letivos seguintes.

**Art. 8º.** Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise e parecer da Diretoria de Serviços Compartilhados e/ou Direção Geral.

**Art. 9º.** A presente Resolução entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos dois dias do mês de junho do ano  
de dois mil e vinte e dois.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol  
Diretor Geral

## ANEXO I - POLÍTICA DE PREÇOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>CURSO: ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>		
		<b>CRÉDITO - UNIDADE</b>		<b>R\$ 64,75</b>
<b>SEMESTRE</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>MENSALIDADE INTEGRAL</b>	<b>BOLSA FISMA 30%</b>	<b>BOLSA CIDADÃ 20%</b>
1º	20	1.295,00	906,50	1.036,00
2º	27	1.748,25	1.223,78	1.398,60
3º	27	1.748,25	1.223,78	1.398,60
4º	28	1.813,00	1.269,10	1.450,40
5º	26	1.683,50	1.178,45	1.346,80
6º	26	1.683,50	1.178,45	1.346,80
7º	33	2.136,75	1.495,73	1.709,40
8º	35	2.266,25	1.586,38	1.813,00

**ANEXO II - POLÍTICA DE PREÇOS DO CURSO DE ENFERMAGEM**

<b>CURSO: ENFERMAGEM</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>		
		<b>CRÉDITO - UNIDADE</b>		<b>R\$ 65,32</b>
<b>SEMESTRE</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>MENSALIDADE INTEGRAL</b>	<b>BOLSA FISMA 30%</b>	<b>BOLSA CIDADÃ 20%</b>
1º	30	1.959,60	1.371,72	1.567,68
2º	32	2.090,24	1.463,17	1.672,19
3º	34	2.220,88	1.554,62	1.776,70
4º	40	2.612,80	1.828,96	2.090,24
5º	40	2.612,80	1.828,96	2.090,24
6º	38	2.482,16	1.737,51	1.985,73
7º	40	2.612,80	1.828,96	2.090,24
8º	43	2.808,76	1.966,13	2.247,01
9º	43	2.808,76	1.966,13	2.247,01
10º	43	2.808,76	1.966,13	2.247,01

**ANEXO III - POLÍTICA DE PREÇOS DO CURSO DE PSICOLOGIA**

<b>CURSO: PSICOLOGIA</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>		
		<b>CRÉDITO - UNIDADE</b>		<b>R\$ 68,83</b>
<b>SEMESTRE</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>MENSALIDADE INTEGRAL</b>	<b>BOLSA FISMA 30%</b>	<b>BOLSA CIDADÃ 20%</b>
1º	29	1.996,07	1.397,25	1.596,86
2º	32	2.202,56	1.541,79	1.762,05
3º	34	2.340,22	1.638,15	1.872,18
4º	36	2.477,88	1.734,52	1.982,30
5º	35	2.409,05	1.686,34	1.927,24
6º	38	2.615,54	1.830,88	2.092,43
7º	36	2.477,88	1.734,52	1.982,30
8º	32	2.202,56	1.541,79	1.762,05
9º	43	2.959,69	2.071,78	2.367,75
10º	37	2.546,71	1.782,70	2.037,37